



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO GSDECT n.º 002/2021**

**Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para o Processo de Inscrição de Municípes interessados em participar de cursos de qualificação, capacitação e formação profissional, e dá outras providências.**

O Município de São Bernardo do Campo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT do Município de São Bernardo do Campo, por seu Secretário **HIROYUKI MINAMI**, no uso de suas atribuições legais e ainda,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos referentes às etapas de inscrição, classificação e matrículas para cursos profissionalizantes oferecidos gratuitamente pelo Município de São Bernardo do Campo, torna pública, a abertura de inscrições para provimento de 258 (duzentas e cinquenta e oito ) vagas de diversos cursos de capacitação e qualificação profissional, constantes do presente Edital de Inscrição **GSDECT n.º 02/2021**, conforme critérios, condições e requisitos a seguir dispostos:

**DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO**

**Art. 1º** A Comissão de Organização e Avaliação, a qual caberá ordenar todos os atos e procedimentos inerentes ao presente Edital, terá sua composição, conforme abaixo:

01 (um) Membro Titular e 01(um) Membro suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo – **SDECT**;

01 (um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente da Secretaria de Educação – **SE**;

01(um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente da Secretaria de Assistência Social – **SAS**;

**Parágrafo único.** Todos os Membros, cuja nomeação deu-se pela Portaria nº. 9.746/19, expedida pela r. Chefia de Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Bernardo do Campo, fica ora ratificada e válida quanto aos atos necessários à consecução do feito.

**Art. 2º** Competirá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT, organizar, avaliar, alterar grade e locais dos cursos, unificar turmas, suprimir ou acrescentar cursos, selecionar, impugnar, deliberar, sobre todas as diretrizes, atos e procedimentos necessários à consecução do presente processo, incluindo-se também os casos omissos e/ou não previstos por este Edital, além de caso fortuito e/ou força maior, em todos os casos, cientificando a Comissão de Organização e Avaliação.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** As inscrições serão efetuadas pela internet no site [www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc) durante o período das **08h00 horas de 23/08/2021 (segunda-feira) às 17h00 de 27/08/2021 (sexta-feira)**.

§ 1º É de total responsabilidade do(a) candidato(a) **ler e cumprir atentamente este Edital**, além de preencher corretamente e na íntegra a ficha de inscrição;

§ 2º O preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de inscrição, acarreta a exclusão do(a) candidato(a) do presente processo;

§ 3º Cabe única e exclusivamente ao candidato(a) observar também o **NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMO EXIGIDO PARA O CURSO ESCOLHIDO**.

§ 4º O(a) candidato(a) poderá realizar **APENAS 01 (UMA) INSCRIÇÃO EM 01 (UM) CURSO e, caso seja feita mais de uma inscrição será considerada como válida, apenas a última inscrição efetivada no sistema pelo(a) candidato(a)**.

§ 5º A inscrição do(a) candidato(a) implica em total conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das leis pertinentes e vigentes, bem como em eventuais alterações, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste processo de inscrição, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

## **DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL**

**Art. 4º** Ao término do prazo de inscrições será publicada a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** com os nomes de todos(as) os candidatos(as) inscritos(as) no presente processo, no site [www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc) em **30/08/2021 (segunda-feira)**.

**§ 1º Somente poderá efetivar a matrícula os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem dentro do limite quantitativo de vagas oferecidas por turma de cada curso. Exemplo: se a turma do curso escolhido pelo(a) candidato(a) oferece 15 (quinze) vagas, o nome do(a) candidato(a) deve estar entre “os(as) 15 primeiros(as) nomes da Lista de Classificação Geral”;**

**§ 2º** No caso de haver número superior de candidatos(as) inscritos(as) em relação ao número de vagas oferecidas, ocorrendo ausências ou desistências, a referida **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** também servirá como **“Lista de Espera”** caso em que, obrigatoriamente, **cabará ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página [www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc) as datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula.**

**§ 3º** Os(as) candidatos(as) cujas inscrições apresentarem divergências, inconsistências de dados e/ou informações incompletas serão imediatamente desclassificados(as) do presente processo e o resultado será divulgado em Lista própria e separada da Lista de Classificação Geral, também pelo site [www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc) dia **30/08/2021** (segunda-feira).

**§ 4º** **Todos os(as) candidatos(as) inscritos(as)** devem acompanhar a evolução do presente Processo de Inscrição para eventuais convocações que possam ocorrer pelo site [www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc).

## **DAS MATRÍCULAS**

**Art. 5º** As matrículas serão efetivadas pessoalmente pelos(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL**, respeitados todos os protocolos de prevenção do COVID-19, **no período 01/09/2021 (quarta-feira) à 03/09/2021 (sexta-feira)**, observando-se, criteriosamente, sua classificação, conforme a quantidade de vagas ofertadas para cada turma do curso escolhido e **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES**, abaixo elencados:

- I. Documento oficial com foto, podendo ser RG, CNH;
- II. CPF;
- III. 01 (um) comprovante de residência do Município de São Bernardo do Campo, **relativo ao ano de 2021 em nome do(a) candidato(a)** podendo ser: conta de água, luz, telefone, celular, TV por assinatura, contrato de aluguel, correspondência bancária ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais;
- IV. Cartão Bolsa Família ou Cartão Cidadão (neste caso o(a) candidato(a) deverá apresentar também o extrato atualizado referente ao recebimento do benefício) - se possuir;
- V. Participação comprovada no Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA, se o caso;
- VI. Carteira de Trabalho (cópias das páginas: da foto – frente e verso e do último registro);
- VII. Histórico, Certificado, Diploma ou Declaração Escolar;

**§ 1º** Os(as) candidatos(as) que indicaram filhos PcD em suas inscrições, por ocasião de matrículas deverão apresentar ainda, respectivo laudo médico nos termos dispostos no artigo 6º deste Edital.

**§ 2º Os(as) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) nos moldes do parágrafo 1º do artigo 4º deste Edital, deverão comparecer necessariamente no período de 01/09/2021 (quarta-feira) à 03/09/2021 (sexta-feira), das 08h30 às 16h00 na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP, para apresentação dos documentos e a entrega de suas cópias, constantes nos incisos de “I a VII”.**

§ 3º Encerrado o período de matrículas conforme parágrafo anterior (03/09/2021) e existindo vagas remanescentes, nova relação de nomes aptos para efetivar matrículas será publicada na página [www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc) após às 18h00min do mesmo dia, observando-se a respectiva ordem de classificação.

**§ 4º Os(as) Candidatos(as) cujos nomes constem da lista que trata o parágrafo anterior poderão efetuar sua matrícula até o dia 06/09/2021 (Segunda-feira), respeitando-se, criteriosamente todos os requisitos do presente Edital e MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES constantes dos incisos I à VII deste artigo.**

§ 5º A inobservância e o descumprimento ao disposto nos parágrafos anteriores, resultará na imediata perda da vaga e eliminação do(a) candidato(a), caso em que cabará ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página [www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc) as datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula, observando-se a respectiva ordem de classificação da turma de cada curso.

§ 6º A efetivação de matrículas apenas ocorrerá se atendidos a todos os critérios dispostos no presente Edital;

#### **DAS VAGAS RESERVADAS PARA PcD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU REABILITADOS(AS) PELO INSS**

**Art. 6º** Com base no que dispõe o Decreto Federal nº. 3298/99 e suas alterações, do total de vagas ofertadas neste processo, 5% (cinco) por cento serão destinadas aos candidatos(as) “Pessoa com Deficiência - PcD” e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, observando-se, nestes últimos, o que reza a Lei nº. 8213/91, artigo 62.

§ 1º Por ocasião da matrícula, **ALÉM DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NOS INCISOS DO ARTIGO 5º deste Edital**, o(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá **APRESENTAR ORIGINAL E ENTREGAR CÓPIA SIMPLES::**

- I. 01 (uma) cópia do laudo médico em se tratando de “Pessoa com Deficiência – PcD”;
- II. Comprovante de recebimento do Auxílio-Doença e/ou Carta do INSS – se estiver em processo de reabilitação pela Previdência social (INSS);

§ 2º As condições previstas no parágrafo anterior não afastam o preenchimento dos demais requisitos e critérios previstos neste Edital;

§ 3º O(a) candidato(a) quando do preenchimento da inscrição, deverá declarar a espécie, o grau e/ou nível, indicando ainda o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico, conforme abaixo:

O laudo médico do(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá:

- I. Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 05 (cinco) anos a contar da data de publicação deste Edital;
- II. Conter a assinatura do médico, o carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- III. Especificar a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID);

§ 4º Na hipótese de não preenchimento da cota para Pessoa com Deficiência – PcD e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as), observando-se ao disposto nos artigos 4º e 5º deste Edital.

## DOS RECURSOS

Art. 7º O(a) candidato(a) poderá interpor recurso que será direcionado para a Comissão de Organização e Avaliação do presente processo na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP, **entre os dias 30/08/2021 (segunda-feira) e 31/08/2021 (terça)**, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00.

§ 1º Caberá a Comissão de Organização e Avaliação receber, analisar e deliberar acerca de eventuais recursos interpostos por qualquer candidato(a) inscrito(a) no presente processo.

§ 2º Em havendo interposição de recurso nos moldes do “caput” deste artigo, a Comissão de Organização e Avaliação divulgará o resultado no primeiro Jornal “Notícias do Município” subsequente à data do recebimento do recurso, no dia 03/09/2021 (sexta-feira).

§3º Em caso de deferimento do recurso, o candidato poderá se matricular até o dia 06/09/2021 (Segunda-feira), das 08h30 às 16h30.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os (as) alunos(as) devidamente matriculados(as) nos cursos, independentemente da data de início das aulas, deverão, obrigatoriamente, participar da **AULA INAUGURAL a realizar-se na data de 10/09/2021 (sexta-feira) às 14h00 no Restaurante Escola de São Bernardo do Campo – CENFORPE, sito à Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, nº.201 – Planalto, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09895-400.**

Art. 9º Independentemente do curso escolhido, o acúmulo de faltas correspondente a 10% (dez por cento) acarretará para o(a) aluno(a) a perda de sua vaga e eliminação do curso, implicando ainda na vedação à participação em novos programas de Iniciação, Capacitação e Qualificação profissional ofertados pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da apuração do montante indicado.

**Art. 10º** O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não atender aos pré-requisitos exigidos pelo curso selecionado, ou em caso de incompatibilidade e/ou informações inverídicas será imediatamente desligado(a) do curso, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis.

**Art. 11º** Cabe ao aluno(a) devidamente matriculado(a) e cursando qualquer das modalidades ora ofertadas pelo presente Edital, responsabilizar-se pela assinatura das listas de presença, bem como pela retirada de Certificado de Conclusão do referido curso por ocasião da respectiva formatura e/ou na impossibilidade diretamente na Sala do Empreendedor, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP até **15/12/2021**.

**Parágrafo único.** Após a data supracitada o(a) aluno(a) deverá comparecer diretamente no SENAC, conforme o curso realizado e retirar o certificado.

**Art. 12º** Em caso de não haver o preenchimento de **75% (setenta e cinco)** das vagas, em qualquer turma, de qualquer curso, a Comissão Organização e Avaliação poderá providenciar seu cancelamento.

**Art. 13º** A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, **NÃO FORNECERÁ** em nenhuma etapa deste processo de inscrição, matrícula, tampouco durante a vigência de qualquer dos cursos constantes neste edital, **qualquer tipo de meio de transporte e lanches para nenhum dos(as) candidatos(as)**.

**Art. 14º** O presente edital terá sua validade até a finalização de todos os cursos constantes deste Processo.

**Art. 15º** Os(as) candidatos(as) matriculados(as) deverão ter frequência e aproveitamento mínimos para recebimento de certificado, observando-se os demais requisitos previstos neste Edital.

**Art. 16º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo - SP, 20 de agosto de 2021.

**HIROYUKI MINAMI**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO**

## ANEXO I

# Datas

Publicação do Edital	20/08/2021
Início das Inscrições Online	23/08/2021
Término do período de Inscrições	27/08/2021
Divulgação da <b>LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO</b>	30/08/2021
Início do período de Matrículas (entrega dos documentos)	01/09/2021
Período de recurso	30/08/2021 a 31/08/2021
Término do período de Matrículas (entrega dos documentos)	03/09/2021
Matriculas (vagas remanescentes/recurso)	06/09/2021
Aula Inaugural	10/09/2021
Início dos Cursos	13/09/2021

## ANEXO II

**RELAÇÃO DE CURSOS - 2021****CTR - Central de Trabalho e Renda***Rua Padre Lustosa, 48 - Centro - São Bernardo do Campo*

<b>Curso</b>	<b>Carga Horária (h)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Início e Término</b>	<b>Horário</b>	<b>Dias da Semana</b>	<b>Escolaridade Mínima</b>	<b>Idade Mínima</b>
Controlador de Acesso	36	32	18/10 a 28/10/2021	08:30 às 12:30	Segunda a Sexta	Ensino Fundamental Completo	18 Anos Completos
Controlador de Acesso	36	32	08/11 a 19/11/2021	08:30 às 12:30	Segunda a Sexta	Ensino Fundamental Completo	18 Anos Completos

**CENFORPE***Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Planalto - São Bernardo do Campo*

<b>Curso</b>	<b>Carga Horária (h)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Início e Término</b>	<b>Horário</b>	<b>Dias da Semana</b>	<b>Escolaridade Mínima</b>	<b>Idade Mínima</b>
Formação Básica em Confeitaria	48	20	15/09 a 30/09/2021	08:30 às 12:30	Segunda a Sexta	Ensino Fundamental Completo	18 Anos Completos
Formação Básica em Confeitaria	48	20	13/09 a 28/09/2021	13:30 às 17:30	Segunda a Sexta	Ensino Fundamental Completo	18 Anos Completos
Formação Básica em Confeitaria	48	20	04/10 a 21/10/2021	13:30 às 17:30	Segunda a Sexta	Ensino Fundamental Completo	18 Anos Completos
Formação Básica em Confeitaria	48	20	03/11 a 19/11/2021	13:30 às 17:30	Segunda a Sexta	Ensino Fundamental Completo	18 Anos Completos



**CENFORPE***Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Planalto - São Bernardo do Campo*

<b>Curso</b>	<b>Carga Horária (h)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Início e Término</b>	<b>Horário</b>	<b>Dias da Semana</b>	<b>Escolaridade Mínima</b>	<b>Idade Mínima</b>
Pizzaiolo	160	30	13/09 a 11/11/2021	08:30 às 12:30	Segunda a Sexta	Ensino Fundamental 2 Incompleto	18 Anos Completos

**SENAC***Av. Senador Vergueiro, 400 - Centro - São Bernardo do Campo*

<b>Curso</b>	<b>Carga Horária (h)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Início e Término</b>	<b>Horário</b>	<b>Dias da Semana</b>	<b>Escolaridade Mínima</b>	<b>Idade Mínima</b>
Design de Sobrancelhas com Retirada de Pelos com Pinça e Correção com Henna	24	12	15/09 a 24/09/2021	08:30 às 12:30	Quarta, Quinta e Sexta	Ensino Fundamental Completo	18 Anos Completos
Design de Sobrancelhas com Retirada de Pelos com Pinça e Correção com Henna	24	12	15/09 a 24/09/2021	13:30 às 17:30	Quarta, Quinta e Sexta	Ensino Fundamental Completo	18 Anos Completos

**SENAC***Av. Senador Vergueiro, 400 - Centro - São Bernardo do Campo*

<b>Curso</b>	<b>Carga Horária (h)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Início e Término</b>	<b>Horário</b>	<b>Dias da Semana</b>	<b>Escolaridade Mínima</b>	<b>Idade Mínima</b>
Excel 2019	24	15	04/10 a 13/10/2021	08:00 às 12:00	Segunda a Sexta	Ensino Fundamental Completo e Conhecimento Básico do Sistema Windows (Salvar, copiar, colar, criar, renomear e gerenciar pasta)	18 Anos Completos
Excel 2019	24	15	18/10 a 25/10/2021	13:30 às 17:30	Segunda a Sexta	Ensino Fundamental Completo e Conhecimento Básico do Sistema Windows (Salvar, copiar, colar, criar, renomear e gerenciar pasta)	18 Anos Completos
Excel 2019	24	15	03/11 a 10/11/2021	08:00 às 12:00	Segunda a Sexta	Ensino Fundamental Completo e Conhecimento Básico do Sistema Windows (Salvar, copiar, colar, criar, renomear e gerenciar pasta)	18 Anos Completos
Excel 2019	24	15	16/11 a 23/11/2021	13:30 às 17:30	Segunda a Sexta	Ensino Fundamental Completo e Conhecimento Básico do Sistema Windows (Salvar, copiar, colar, criar, renomear e gerenciar pasta)	18 Anos Completos

## ANEXO III

### Formulário de inscrição

[www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc](http://www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc)

## ANEXO IV

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE A SEREM ADOTADOS NA HIPÓTESE DE NÚMERO DE INSCRIÇÕES SUPERIOR AO NÚMERO DE VAGAS EM CADA CURSO

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NA ORDEM EM QUE SEGUE:	
<b>1º Beneficiário do Programa Bolsa Família, Renda cidadã:</b>	
Sim	05 pontos
Não	00 pontos
<b>2º Inscritos no Programa Educação para Jovens e Adultos:</b>	
Sim	05 pontos
Não	00 pontos
<b>3º - Escolaridade:</b>	
Fundamental Incompleto (1º a 5ª)	30 pontos
Fundamental Incompleto (6º a 9ª)	30 pontos
Fundamental Completo	25 pontos
Ensino Médio Incompleto	20 pontos
Ensino Médio Completo	15 pontos
Superior Incompleto	10 pontos
Superior Completo	05 pontos
<b>4º - Quesito Renda, sendo:</b>	
Participantes de Programas Sociais	30 pontos
Até R\$ 500,00	30 pontos
R\$ 500,01 à R\$ 1.000,00	25 pontos
R\$ 1.000,01 à R\$ 1.500,00	20 pontos
R\$ 1.500,01 à 2.000,00	15 pontos
R\$ 2.000,01 à 2.500,00	05 pontos
Acima de R\$ 2.500,00	0 ponto
<b>5º - Situação Ocupacional:</b>	
Desempregado (a)	100 pontos
Empregado – CLT/ Cooperado	10 pontos
Trabalhos Eventuais (Bico)	25 pontos
Trabalhador Autônomo	20 pontos
Outros	05 pontos
<b>6º - Filhos (as) menores de 18 anos e/ou com deficiência:</b>	
Mais de 05 filhos	30 pontos
04 filhos	25 pontos
03 filhos	20 pontos
02 filhos	15 pontos
01 filho	10 pontos
01 ou mais Filho(s) PcD	30 pontos
<b>8 - Os candidatos PcD. e Reabilitados pela Previdência Social terão assegurados 5% das vagas, mediante compatibilidade com o curso escolhido e preenchimento dos pré-requisitos básicos.</b>	

**Nota: Ao término da classificação pelos critérios previstos neste anexo e, havendo empate entre candidatos(as) considerar-se-á respectivamente: desemprego, menor renda, maior idade e/ou maior quantidade de filhos. Se, ainda assim persistir o empate será realizado sorteio público, cujos moldes, se o caso será oportunamente divulgado, contando com a presença dos Membros da Comissão de Organização e Avaliação deste processo, além de 01(um) representante da r. Procuradoria Geral do Município (PGM).**

**ANEXO V  
CURSOS SENAC**

	<b>CURSOS</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA</b>
1	Controlador de Acesso	Este curso tem como objetivo a aprender a monitorar e orientar a entrada e saída de pessoas e veículos em condomínios residenciais, comerciais e em eventos. Conhecer as ferramentas necessárias para a função, a correta utilização de equipamentos eletrônicos de comunicação, os procedimentos de controle que serão utilizados na sua rotina de trabalho, as diretrizes para garantir a segurança do patrimônio e a aplicação das normas do estabelecimento, condomínio ou evento.	Ensino Fundamental Completo
2	Formação Básica em Confeitaria	Desenvolver as principais técnicas da confeitaria: preparo de massas, recheios e coberturas, montagem e decoração de doces e bolos, aplicadas ao receituário que inclui preparações variadas. Trabalhando, ainda, princípios comuns da gastronomia como higiene na manipulação de alimentos, padronização de pesos e medidas e melhor aproveitamento dos ingredientes, entre outros aspectos relacionados.	Ensino Fundamental Completo
3	Pizzaiolo	Desenvolver todos os conhecimentos, habilidades e valores para o preparo de pizzas de qualidade. A formação engloba desde a história da pizza, passando pelos conceitos e características de uma pizzaria, planejamento de carreira para o pizzaiolo, até as técnicas de produção em pizzaria, que incluem a utilização de utensílios, conhecimento da técnica e de organização mise en place, técnicas de congelamento para massas pré-assadas, seleção de ingredientes, entre outros aspectos relacionados.	Ensino Fundamental 2 Incompleto
4	Design de Sobrancelhas com Retirada de Pelos com Pinça e Correção com Henna	Desenvolve os profissionais para desenhar a sobrancelha, por meio da retirada de pelos com o método da pinça e sua correção com henna, sombra e/ou lápis, adequando seu formato, volume e cor às características pessoais e gosto do cliente, a fim de equilibrar e valorizar as expressões faciais de acordo com as normas de biossegurança.	Ensino Fundamental Completo
5	Excel 2019	Possibilitar ao participante inserir e manipular dados na planilha eletrônica, agregando informações básicas de cálculos com fórmulas e aplicação de funções. Ao final do curso o participante estará apto à: Criar e formatar planilhas inserindo diferentes dados; Realizar cálculos utilizando fórmulas e funções do Excel; Inserir gráficos para análise de dados.	Ensino Fundamental Completo e Conhecimento Básico do Sistema Windows (Salvar, copiar, colar, criar, renomear e gerenciar pasta)